



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 2022
SAMAE PARANAPOEMA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE – PARANAPOEMA

PARANAPOEMA – PR

DEZEMBRO/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES DO GERAIS.....	4
1.1.	DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
1.2.	EQUIPE DE AUDITORIA	4
2.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
3.	LEGISLAÇÃO	5
4.	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
5.	LABORATÓRIO	16
6.	CASA DE QUÍMICOS	18
7.	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	19
8.	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	22
8.1.	MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS	22
8.1.1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO.....	22
8.1.1.1.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01.....	22
8.1.1.2	– MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02.....	26
8.1.1.3	– MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04.....	31
9.	RESERVATÓRIOS	36
9.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO.....	36
10.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	38
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
12.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	40

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia	SAMAE PARANAPOEMA		
CNPJ	97.486.294/0001-45		
Atividade	Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água		
Endereço	Rua Cambuy	Número	209
Complemento	-	Bairro	Centro
CEP	87.680-000	Cidade / UF	Paranapoema / PR
Contato	Adelmo Soares	Cargo	Diretor
Telefone	(44) 3342-1156	E-mail	samaeparanapoema@uol.com.br

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
CNPJ	10.753.379/0001-64	Inscrição Estadual	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	Número	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	Bairro	Centro
CEP	87.013-000	Cidade / UF	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 29 de setembro de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Paranapoema-PR, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as

	condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Localizada na Rua Cambuy, 209 - Centro, Paranapoema-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR no. 39 de 2022 que constam no item **Área Comercial**.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial

DOCUMENTAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não conforme	Em até 180 dias
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não conforme	Em até 180 dias
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAR	Não evidenciado	Imediato
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não conforme	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não conforme	Em até 180 dias
ATENDIMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Em até 180 dias

Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não conforme	Imediato
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Em até 180 dias
CADASTRO DE INFORMAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Em até 90 dias
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato

Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias

Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Imediato
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não conforme Foto 14	Em até 90 dias
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado.	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias

Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não conforme	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não apresentado	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Em até 90 dias

Anexo 01 – Plano municipal de Saneamento Básico.

Anexo 02 – Outorga Poço 04 em dia.

Anexo 03 – Outorga Poço 03 vencida.

Anexo 04 – Plano de Amostragem

Não foram apresentadas outorgas do poço 02 e 01. O poço 01 não está em operação foi desativado porém sem registros.

As publicidades relativas as interrupções programadas do fornecimento são feitas através de redes sociais.

Foto 01 Outorga Poço 04 – em dia

Página 01

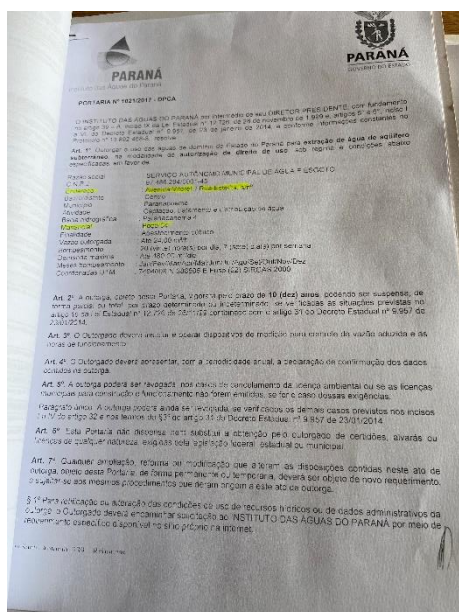


Foto 02 Outorga Poço 04 – em dia

Página 02

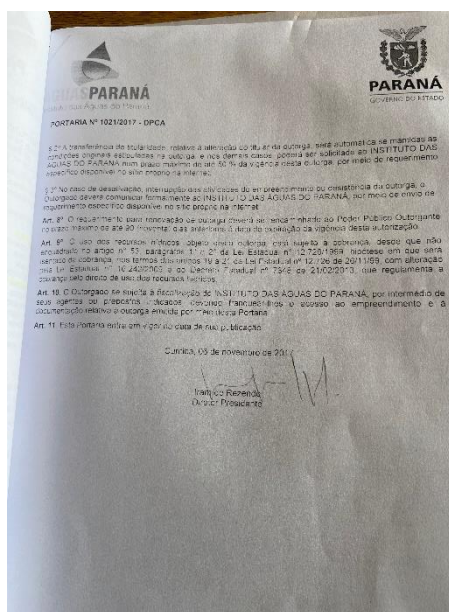


Foto 07 – Transferência de Endereço

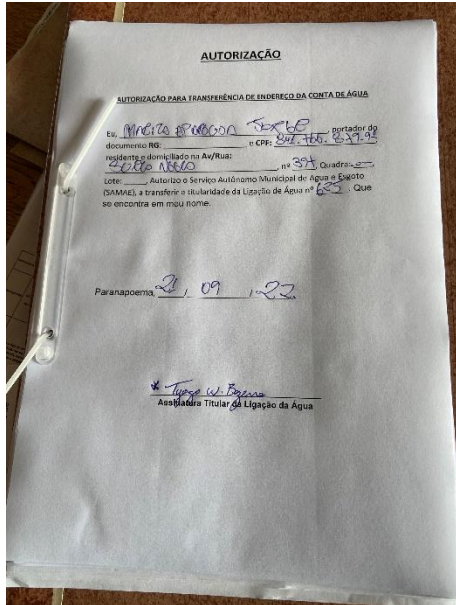


Foto 08 – Livro de Registro de Intercorrência e Solicitações.

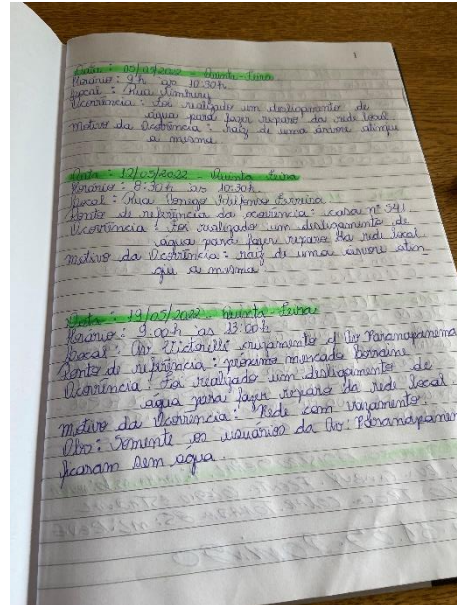


Foto 09 – Área de Atendimento



Foto 10 – Setor administrativo



Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não conforme	Imediato
---	---	--------------	----------

Foto 16 – Reagente dentro da validade
Foto 17 – Reagente dentro da validade

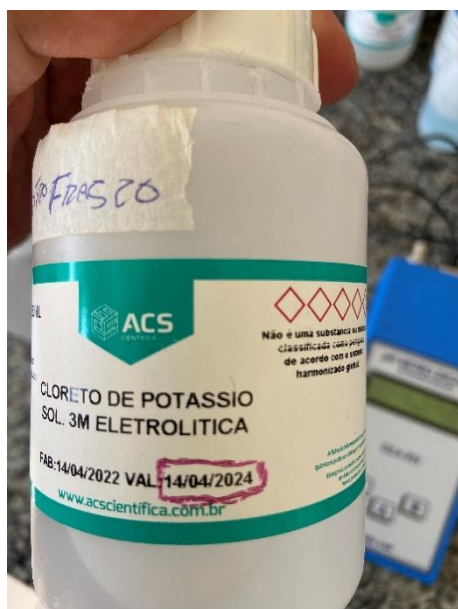


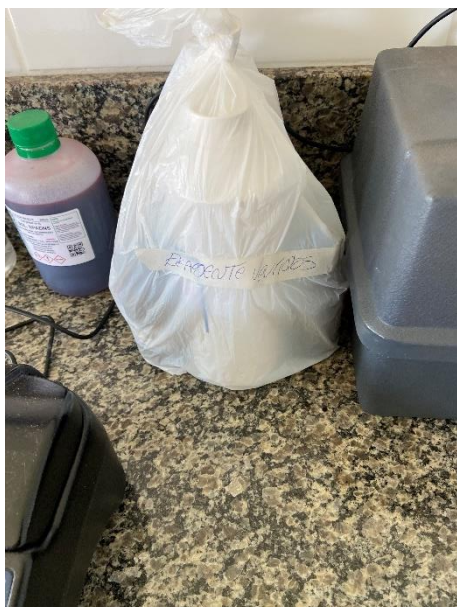
Foto 18 – Equipamento com validade expirada



Foto 19 – Laboratório sem Armario para acondicionamento de reagentes e equipamentos.



Foto 20 – Acondicionamento do resíduo irregular.



6. CASA DE QUÍMICOS

CASA DE QUÍMICOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15	Não evidenciado	Imediato

Foto 21 – Estocagem de produtos químicos Foto 22 – Material de limpeza.



7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não evidenciado	Em até 180 dias

Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
QUALIDADE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
No Sistema de distribuição não atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não conforme Anexo 05RE09189/2021N	Imediato
CONTROLE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato

A foto 13 apresentada anteriormente apresenta o plano de amostragem

Foto 23 – Extintor e Avental

Foto 24 – Equipamento para Tratamento.

Foto 27 – Bombas dosadoras



8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

O poço 03 está desativado.

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias

O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Não evidenciado	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não conforme	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não conforme	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR 10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não conforme	Em até 180 dias
Não Conforme Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato

Foto 28 – Poço 01



Foto 29 – Etiqueta de Inspeção (datada de 28/05/2018)



Foto 30 – Painel de Comando



Foto 31 – Poço 01



8.1.1.2 – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Não evidenciado	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Precisam de manutenção Fotos 32 e 33	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não conforme	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não conforme	Imediato
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Não conforme Fotos 34, 35 e 41	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não conforme Fotos 34, 35 e 41	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme Foto 39	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme Foto 39	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme Foto 39	Em até 180 dias

Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme Foto 39	Em até 180 dias
As instalações não permitem fácil remoção da bomba para manutenção	Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não conforme Foto 39	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato

Foto 32 – Abrigo do painel precisa de manutenção.



Foto 33 – Abrigo do painel precisa de manutenção.



Foto 34 – Painel de Controle Porta parte interna



Foto 35 – Painel de Controle

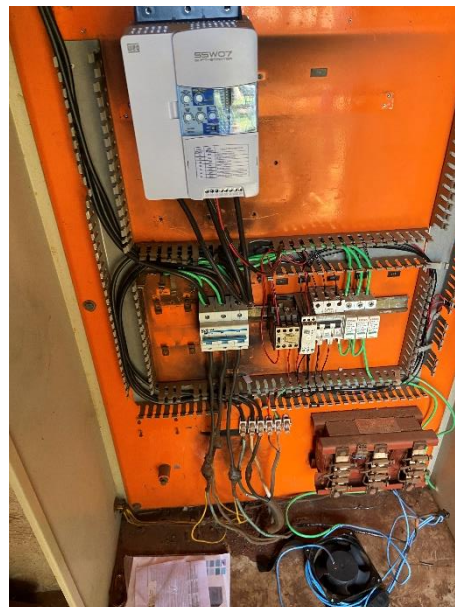


Foto 36 – Painel de Controle



Foto 37 – Painel de Controle



Foto 38 – Abrigo Poço 02



Foto 39 – Poço 02



Foto 40 – Poço 03 construção do isolamento



Foto 41 – Parte Interna do Abrigo



8.1.1.3– MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme foto 46	Em até 180 dias
O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Não evidenciado	Imediato
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato

Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Fotos 48, 49 e 50	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não conforme	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não conforme	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 48, 49 e 50	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato

Foto 42 – Poço 04



Foto 43 – Medidor de Vazão.



Foto 44 – Poço 04



Foto 45 – Poço 03 Desativado



Foto 46 – Abrigo do painel de comando



Foto 47 – Painel de comando



Foto 48 – Área precisando de manutenção.



Foto 49 – Área precisando de manutenção.



Foto 50 – Área precisando de Foto 51 – Fachada manutenção.



9. RESERVATÓRIOS

9.1. RESERVATÓRIO ELEVADO

RESERVATÓRIO ELEVADO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não conforme	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não conforme	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não evidenciado	Em até 180 dias

Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Não conforme	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não conforme	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato

Foto 52 – Reservatorio de Apoio sem guarda corpo.



Foto 53 – Reservatório Elevado, com escada com guarda corpo e para raio.



10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não evidenciado	Em até 240 dias
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Não evidenciado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não evidenciado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não evidenciado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não evidenciado	Em até 365 dias

Foto 54 – Ponto Alto

22°39'26"S

52°05'12"O



Foto 55 – Ponto baixo

22°39'17"S

52°04'52"O



Foto 56 – Ponto Baixo

22°39'06"S

52°05'03"O



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Paranaipoema, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Paranaipoema, 19 de dezembro de 2022.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	Conselho	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



MARCELO FELIX FRADE

CPF: 884.940.809-97

ENGENHEIRO QUÍMICO

CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conselho	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



TANAEL OSÓRIO MICHELIN

CPF 075.409.749-82

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA-PR 170223/D

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAMAE PARANAPOGIMA
 Sistema: SAMAE
 Local: PARANAPOGIMA
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: ADMINISTRATIVO, 3 POÇOS, LABORATORIO DE SEGUIMENTO, CASA DE MAQUINAS

Encerramento das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de PARANAPOGIMA dá por encerradas as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 14:45, de 29 / 09 / 2022 tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Inga Ecológica LTDA.
 Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>MARLEO FELIX FERRE</u>	<u>AUDITOR</u>	<u>INGA ECOLOGICA</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>CLEVER ROGAN TI</u>	<u>RESP. TÉCNICO</u>	<u>SAMAE</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>DIDOTMO SOARES</u>	<u>DIRETOR</u>	<u>SAMAE</u>	<u>[Assinatura]</u>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAMAE PARANÓDOCEMA
 Sistema: SAMTE
 Local: PARANÓDOCEMA
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: ADMINISTRATIVO, 3 POÇOS, LABORATÓRIO DE OBSERVATÓRIO, CASA DE MÁQUINAS

Encerramento das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de PARANÓDOCEMA da por encerradas as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 14:45, de 29 / 09 / 2022 tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Inga Ecológica LTDA.
 Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>MARCELO FERREIRA</u>	<u>AUDITOR</u>	<u>INGA ECOLOGICA</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>CLEVER ROGANI</u>	<u>RESP. TÉCNICO</u>	<u>SAMAE</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>EDUARDO SANCHES</u>	<u>DIRETOR</u>	<u>SAMAE</u>	<u>RS:</u>